



INFORMAÇÃO Nº 17 – 2019/2020

Excelentíssimo Senhor Encarregado de Educação:

Na qualidade de Diretor do Agrupamento e no sentido de dar cumprimento ao ponto 6.9 da Norma 02/JNE/2020, cujo conteúdo a seguir se transcreve, cabe-me informá-lo de que os alunos não devem ser ***“... portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido, no dia de realização das provas e exames, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas e exames, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação.”***

Vila Flor, 02 de junho de 2020

O Diretor do Agrupamento

(Fernando Filipe de Almeida)